COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 39/2022

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 38/2022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise, autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais nas funções de, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e atendente de farmácia, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos advindos da COVID-19, e no suprimento imediato de pessoal especializado em saúde, para o atendimento das situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais, em especial na área da saúde, com fundamento no artigo 11, inciso IV, alínea b, artigo 68, inciso II da Lei Orgânica e artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, para atender excepcional interesse público visando dar prosseguimento e evitar paralização de serviço diante da inexistência de concurso público vigente e até realização de concurso público e demais disposições.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Cabe a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade das matérias que lhe forem submetidas, dentro de sua competência.

Diante da análise do Projeto de Lei e do Parecer Jurídico da Advogada desta Câmara Municipal tenho que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam a tramitação do Projeto de Lei nº 38/2022, pelo que opino pela regular tramitação Projeto.

Sala de Comissões, 12 de julho de 2022.

Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 12 de julho de 2022, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 38/2022.

Sala de Comissões, 12 de julho de 2022.

Valmir Lucietto

Matheus Roberto Schmidt Barea

Presidente Relator

Sidinei José Giusti

Membro